

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor André Moz Caldas
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnosso, 5.º B
1700-112 Lisboa
Exmo. Senhor André Moz Caldas

Informação n.º
INF/26/GED/17

Data
27-09-2017

Assunto: Cedência do Auditório do Edifício da Junta de Freguesia de Alvalade à Associação Basquetebol de Lisboa para realização do 1º Encontro de Treinadores da ABL no dia 05 de outubro

Informação

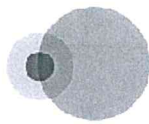
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Associação Basquetebol de Lisboa endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Auditório do Edifício da Junta de Freguesia de Alvalade para realização do 1º Encontro de Treinadores da ABL;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Pedro Antas
27.09.2017



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O pedido de cedência do Auditório seria para o dia 05 de outubro (quinta-feira) das 09h30 às 13h30 o que coincide com a disponibilidade do mesmo.
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº65 que deu entrada nos nossos serviços a 26/09/2017;
- V. A Associação Basquetebol de Lisboa assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do Auditório da JFA;
- VI. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data da cedência do auditório.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Auditório para a data e fim requeridos na presente proposta;
- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 27 de setembro de 2017

O Assistente Técnico


Renato Henriques